



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Santa Catarina
Serviço de Logística Administrativa

TERMO ADITIVO

Processo nº 25024.000303/2024-61

Termo Aditivo nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SANTA CATARINA E ELOTECH SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Santa Catarina, com sede na Praça Pereira Oliveira, nº 35, Centro, na cidade de Florianópolis/Estado de Santa Catarina, inscrita sob o CNPJ nº 00.394.544/0197-90, neste ato representada pelo Superintendente Estadual Sylvio da Costa Júnior, nomeado(a) pela Portaria GM/MS nº 748, de 04 de maio de 2023, publicada no DOU de 08 de maio de 2023, portador da matrícula funcional nº 2892697, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa Elotech Serviços Industriais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 14.048.837/0001-15, sediada na Rodovia BR 470, nº 7373, sala 05, Bairro Santa Galo, na cidade de Rio do Sul/Estado de Santa Catarina, representada por Cláudio José da Silva, sócio, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25024.000303/2024-61 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **28/05/2025 até 27/05/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 2.048,56** (dois mil e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), totalizando o valor global de **R\$ 24.582,72** (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta – Do Preço do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250036

Fonte: 1002000000

Programa de Trabalho: 173283

Elemento de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2024NE000037.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ **1.229,14 (um mil duzentos e vinte e nove reais e quatorze centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Florianópolis, 19 de maio de 2025.

Sylvio da Costa Júnior

Representante Legal do CONTRATANTE

Cláudio José da Silva

Representante Legal do CONTRATADO

Testemunhas:

1) NOME: Wendel Buzato Quintiliano

CPF: 036.908.509-40

2) NOME: Geovani Bernardino Teixeira

CPF: 799.034.289-87



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio da Costa Junior, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde em Santa Catarina**, em 20/05/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Jose da Silva, Usuário Externo**, em 20/05/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geovani Bernardino Teixeira, Agente Administrativo**, em 20/05/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wendel Buzato Quintiliano, Chefe do Serviço de Logística Administrativa**, em 21/05/2025, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047843534** e o código CRC **84E974D3**.